



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 470/2006.

13 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre autorização legislativa para doação de área pública com edificação, para Construção da sede da UNIRON – CENTRO DE ENSINO LTDA – ME/UNIPEDRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de uma área pública, com 1.548,00 m², com edificação, localizada a Av. Frei Servácio esquina com a Rua Rui Barbosa, lote 11, quadra K, loteamento Antonio Fascine, em Pedra Preta - MT, a UNIRON – CENTRO DE ENSINO LTDA - ME, para construção de sede da UNIPEDRA neste Município, a qual sediará os Cursos Superiores e Pós-Graduação da Unopar Virtual, Cursos Técnicos e EJA, conforme Croqui e Memorial Descritivo em anexo.

Parágrafo Único – O Croqui e Memorial Descritivo em anexo, que localiza a área, desmembrada da matrícula 2.051 do livro 02, farão parte integrante da presente Lei.

ART. 2º - Fica terminantemente vedada à utilização do referido imóvel para quaisquer outros fins, bem como não será permitida alienação, venda, permuta ou qualquer outro tipo de transação que venha contrariar os objetivos a que se destina o imóvel ora doado.

Parágrafo Único – A referida área de terras objeto da doação desta Lei, retornará ao Patrimônio da Prefeitura Municipal, se no prazo de 06 meses a obra não estiver com 50% construída, ficando 18 (dezoito) meses para a conclusão final conforme a Lei Municipal 049/97 de 21/10/97.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º - A presente doação terá efeito suspensivo em caso de descumprimento dos fatos proibitivos mencionados no artigo anterior.

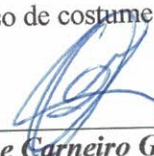
ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.006.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra


Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. Nº 571 /2006
DATA: 18/9/2006
HORÁRIO: 15:15:30
Maria Aparecida M. de Freitas

MEMORIAL DESCRITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 11/09/2006
Presidente

DO OBJETO: Definir remanescente de uma área de terras constante na escritura matriculada e registrada sob 2.051 do livro 02, em 28/11/2003, do Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta – MT.

OUTORGADO COMPRADOR:

OUTORGANTE VENDEDOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT -
CNPJ / MF 03.773.942/0001-09

Uma área de terra urbana para construção com 1.548,00 m² sendo este o Lote de nº 10, da Quadra K, do loteamento denominado, "ANTONIO FASCINE" Localizado no perímetro urbano desta Cidade de Pedra Preta – MT.

DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Medindo 36,00 m. de frente para a Avenida. Frei Servácio, e de fundo medindo 36,00 m. confrontando com o lote de nº 09, pertencente à Maria Lindaura da Silva, e pelo lado direito medindo 43,00 m. confrontando com o lote de nº 11, pertencente a Maria das Dores Nascimento, e do lado esquerdo medindo 43,00 m, confrontando com a Rua Ruy Barbosa.

Conforme Segue Anexo o Croqui. – Já Escriturado

Pedra Preta – MT. 26, de Janeiro de 2006.

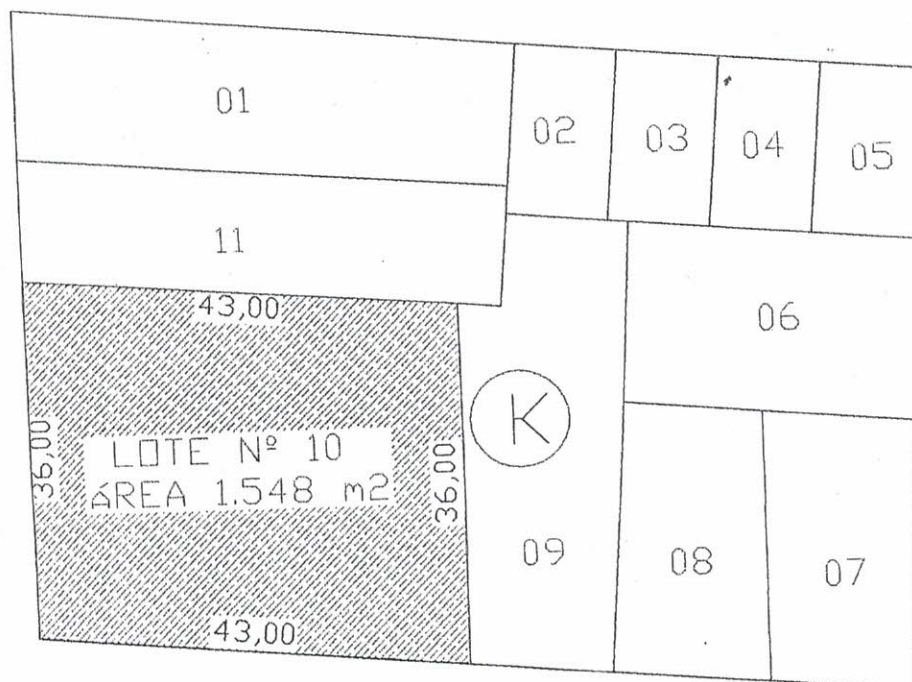


Responsável Técnico: Jair Manfrim
Eng. Civil – CREA nº 3.365/D-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 22/09/2006
Presidente

AV. FREI SERVACIO



RUA RUY BARBOSA

CROQUI DO LOTE DE N° 10 DA Qd. "K",
LOTEAMENTO ANTONIO FASCINE, ÁREA
DA ESCRITURA 1.548,00 m2. CIDADE DE
PEDRA PRETA-MT.



Jair Manfrim
Engenheiro Civil da Sec/VO P
CREA 3365-D



ANT.

24.657
R00 / MT 2051

01

28 11 2003

I M Ó V E L: uma casa residencial e um salão para comercio e demais benfeitorias, e seu respectivo terreno com 1.548,00m², localizado no lote denominado Agua Clara, situado na zona rural deste Município, medindo 43,00 metros de frente e pelos fundos, por 36,00 metros dos lados correspondentes, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida Frei Servácio; pelo lado direito com terrenos de Manoel dos Santos Ferreira ou sucessores; por outro lado com Rua Rui Barbosa; pelos fundos com terrenos de Etelvino José da Silva. **TRANSMITENTE:** NELSON ANTONIO ORLATO e TELMA TORRES. **ADQUIRENTE:** GILBERTO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade de Pedra Preta - MT, à Avenida Frei Servácio, n° 50, portador da CI/RG n° 3.430.570-6 e do CIC n° 472.623.629-68. **FORMA DO TITULO:** Escritura de 16 de Junho de 1986, as fls. 193/194v° livro 60 das Notas do Cartório do 1° Ofício, pela Tabela Subst° Rosângela Garcia Peres. **VALOR:** CZ\$ 25.000,00. **CONDIÇÕES:** Arrelegais. **AVERBAÇÕES:** Av.1/24.657 - em 03/06/1986, a requerimento de Nelson Antonio Orlato, datado de 01/06/1986, foi feita a presente averbação para ficar constar que de acordo com a Certidão de demolição expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Pedra Preta - MT, datada de 02/06/1986, assinada pelo chefe do Setor de Tributos - Francisco Pereira Sobrinho, a sala comercial com a área de 205,00m² foi demolida. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** Certidão de inteiro teor da matrícula 24.657 do RGI de Rondonópolis - MT. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o n° 11.201 nesta data. **A OFICIAL**

R.1/2051, em 01 de dezembro(12) de 2003.

TITULO: COMPRA E VENDA. **TRANSMITENTE:** GILBERTO DE MEDEIROS, portador da CI/RG n° 3.430.570-6 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n° 472.623.629-68, e sua esposa D^a ODETE BOACHA DUARTE DE MEDEIROS, portadora da CI/RG n° 1023608-2 -SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n° 551.357.081-00, brasileiros, motorista e do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, posterior a lei n° 6.515/77, conforme certidão de casamento, lavrada no livro 03-A, às fls. 70, sob o n° 0032, em data de 08/06/1992, do Segundo Tabelionato, desta Comarca, residentes e domiciliados à Av. Frei Servácio, n° 68, centro, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA- MT, pessoa jurídica de direito público - Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n° 03.773.942/0001-09, situada à Av. Fernando Corrêa da Costa, n° 940, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo atual prefeito municipal, o Dr. NELSON DIAS DE MORAIS, portador da CI/RG n° 111.425-SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n° 101.150.561-49, brasileiro, casado, médico, residente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 18/09/2006
[Assinatura]
Presidente

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia e
autógrafa autêntica da ficha a que se
refere foi extraída nos termos do art. 15
da Lei 51 de dezembro.



CONTO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE PEDRA PRETA - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2051 28 11 2003

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

domiciliado à rua 14 de julho, nº 474, centro, nesta cidade. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro nº CV-001, às fls. 108/109vº, primeiro traslado, em data de 01 de dezembro (12) de 2003, assinada pelo Escrevente Juramentado Substº Wagner Oliveira de Melo, do Segundo Tabelionato de Notas, desta Comarca. **VALOR:** R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES:** As legais. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: guia de I.T.B.I (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) - Inter Vivos nº 109/2003, datada de 27/11/2003; imóvel avaliado em R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sobre a alíquota de 2%, a título de tributação. Isenta de pagamento, conforme lei municipal nº 261/2001, assinada pelos avaliadores municipais: Reginaldo Victor da Silva; José Rodrigues da Cruz e Paulo Roberto Miolli, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento - Prefeitura Municipal desta cidade de Pedra Preta-MT. Foi emitida a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária de acordo a Instrução Normativa IN/SRF nº 56 de 31/05/2001, que será apresentada junto a agência arrecadadora. **AQUISIÇÃO:** Imóvel constante da presente matrícula. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o nº 11.204, protocolo nº 02, em data de 01/12/2003. A OFICIAL VITALÍCIA ARIETA CATARINA MONTEIRO. *****

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS
"MONTEIRO ALT"
CNPJ 15.031.933/0001-13
Av. Pres. Médice nº 1183 - Fone 496-1414
CEP 78795-000 - PEDRA PRETA - MT
Arieta Catarina Monteiro
Tabelião
Antonio Modesto Monteiro Alt
Carmen Ap. dos S. Monteiro Alt de Abreu
Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução autêntica da ficha a que se refere extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973
Pedra Preta 01/12/2003
O Oficial

Carmen Apª dos Santos Monteiro Alt de Abreu
Escrivã e Tabeliã Substituta

